

PROJETO DE LEI Nº 3201/2024

EMENTA:
ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DO PERITO E TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL

Autor(es): Deputado LUIZ PAULO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica incluído, no anexo da Lei 5.645, de 06 de janeiro de 2010, que fixa as datas comemorativas do Calendário do Estado do Rio de Janeiro, o dia do perito e técnico explosivista policial, a ser comemorado no dia 04 de julho.

Art. 2º - O anexo da Lei Estadual nº 5645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*ANEXO**CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**(...)***JULHO****04 – DIA DO PERITO E TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 18 de março de 2024

Deputado LUIZ PAULO

JUSTIFICATIVA

No final de 1968, no então Estado da Guanabara, por iniciativa do Detetive-Inspetor José Paulo Boneschi foi idealizado um grupo altamente especializado para atuar em apoio aos diversos órgãos de segurança, em especial em operações contra terroristas. Assim, no início de 1969, o Secretário de Segurança à época autorizou a formação da equipe proposta a título experimental.

Os idealizadores imaginavam que os componentes deste grupo deveriam possuir espírito de equipe e cooperativismo em alto grau, além de serem treinados em operações do tipo “AÇÕES DE COMANDO”, informação e investigação, desativação de artefatos, primeiros socorros, utilização de qualquer tipo de arma, combate corpo-a-corpo, alpinismo e operações helitransportadas. Para atingirem esta finalidade, foram recrutados 12 (doze) abnegados servidores.

Constatada a excelência do grupo, em 04 de julho de 1969, através da Portaria nº E-947, de lavra do Exmo. Sr. Secretário de Segurança, foi criado o Grupo de Operações Especiais – GOEsp, composto pelos participantes fundadores.

Em 31 de agosto de 1971 o Grupo foi transformado em Serviço de Operações Especiais (SERESP), que previu a separação de quem trabalhava com explosivos (SEDAEI – Serviço de Desativação de Artefatos Explosivos e Incendiários – nome precursor do atual Esquadrão Antibomba) de quem trabalhava com operações (Seção de Operações Especiais). Na década de

80, foi alçado à Divisão de Operações Especiais (DAO) e, em 1988, à Coordenadoria de Apoio Operacional (CAO). Em 1991 transformou-se em Coordenadoria de Inteligência e Apoio Policial (CINAP) até que, por fim, em 2002, se estabeleceu a Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE), e, com a Resolução SSP nº 769/2005, se oficializou o nome ESQUADRÃO ANTIBOMBA, o qual está inserido na estrutura da CORE, que define também as suas atribuições. São elas:

- Ø Supervisionar, coordenar, orientar e planejar atividades envolvendo o emprego de explosivos;
- Ø Recolher, desativar e destruir artefatos explosivos e incendiários;
- Ø Vistoriar locais, veículos (terrestres, marítimos ou aéreos) e objetos suspeitos de atentado a bomba, bem ainda proceder a vistorias pós-explosão;
- Ø Elaborar Laudos Técnicos e pareceres envolvendo explosivos, como apoio e orientação a procedimentos policiais e judiciários;
- Ø Atuar em desabamentos, promovendo a remoção de obstáculos, possibilitar o adentramento, resgate e salvamento, através do uso técnico de explosivos;
- Ø Efetuar pesquisas, manter intercâmbios e reciclar e ampliar os conhecimentos da equipe;
- Ø Organizar estatísticas, catalogar artefatos e o *modus operandi* dos criminosos terroristas, ministrar cursos, estágios e palestras.

Dentre seus feitos podemos destacar a desativação de uma Carta-Bomba elaborada pelo grupo islâmico Setembro Negro, que, em 1972, enviou simultaneamente, diversas cartas às Embaixadas de Israel ao redor do mundo. Algumas explodiram, outras foram destruídas, mas o Esquadrão Antibomba foi o único a desativá-la; fato este exaustivamente comentado pela mídia local e internacional, gerando diversos elogios por parte de várias Embaixadas e Consulados no mundo inteiro.

Nos dias atuais, o Esquadrão Antibomba conta com cerca de 40 policiais altamente especializados para atender a todo o Estado do Rio de Janeiro, diuturnamente, colocando em risco suas próprias vidas para resguardar a população de grupos criminosos que, frequentemente, usam locais públicos em suas ações de atentados, utilizando-se de bombas e granadas.

Destacamos ainda, sua atuação recente quando da ameaça de bomba a escolas públicas, empreendendo esforços para auxiliar na prevenção da violência e na orientação a professores e colaboradores das instituições de ensino.

A presente proposta visa ser medida de reconhecimento para honrar os homens e mulheres do Esquadrão Antibomba.

[Legislação Citada](#)

[Atalho para outros documentos](#)

[Informações Básicas](#)

Código	20240303201	Autor	LUIZ PAULO
Protocolo	14422	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Datas:

Entrada	19/03/2024	Despacho	19/03/2024
Publicação	20/03/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas**01.:**Constituição e Justiça**02.:**Servidores Públicos**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3201/2024**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições					Data Public Autor(es)				
▼ Projeto de Lei									
▼ 20240303201									
 									
▼ ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DO PERITO E TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL => 20240303201 => {Constituição e Justiça Servidores Públicos }					20/03/2024		Luiz Paulo		
→ Distribuição => 20240303201 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303201 => Parecer:									
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	

